



Ofício nº 016/2023

De: Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Para: Secretaria Municipal de Gestão

Assunto: aquisição de lubrificante

Senhor Gestor,

Solicitamos autorização para abertura de processo para aquisição de material de empresa jurídica para manutenção da carreta tanque azul 4.000 litros patrimonio 17521 da secretaria de urbanismo (tanque utilizado para molhar as gramas das praças e avenidas) deste municipio.

a Contratação de se faz necessaria para bom andamento dos trabalhos de aguagens realizadas nas praças e avenidas públicas deste municipio.

Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem deserviços e compras de valor até R\$ 50.000,00.

Porangatu-GO, 02 de janeiro de 2023.

Marlucia Leite Dourado
Secretária de Habitação e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato para aquisição de material de empresa jurídica para manutenção da carreta tanque azul 4.000 litros patrimonio 17521 da secretaria de urbanismo urbanismo (tanque utilizado para molhar as gramas das praças e avenidas) deste município. deste município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente a Contratação de se faz necessaria para bom andamento dos trabalhos de aguagem s realizadas nas praças e avenidas públicas deste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Aquisição de lubrificante

Item	Quant.	Und.	produto	Preço unt.	Preço total
01	01	und	Lubrificante	R\$ 20,00	R\$ 20,00
				Valor total	R\$ 20,00

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidor Marcio Batista de Souza, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado é de **R\$ 20,00** contudo será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente aoda prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 02 de janeiro de 2023



MarluCIA Leite Dourado
Secretária de Habitação e Urbismo